



CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico para os devidos, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Substitutivo nº 001/2025

Autoria: Vereadores Alex Ohana; Anderson Moratorio; Elias da Construforte; Erica Ribeiro; Francisco Eloécio; Fred Sanção; Graciele Brito; Laecio da ACT; Leandro do Chiquito; Léo Márcio; Maquivalda Barros; Michel Carteiro; Sadisvan; Sargento Nogueira; Tito do Mst; Zé da Lata; Zé do Bode.

Ementa: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE REVOGA O § 8º DO ART. 100 E OS §§ 1º, 2º, 3º E 4º.

Data de apresentação: 31/03/2025

Data da leitura em plenário: 01/04/2025

Data final de apreciação: 27/06/2025

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de Tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Qualificada.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan L. Lustosa.

Parauapebas, 01 de abril de 2025

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025